DECRETO Nº 023, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

IVANIR PAULO PROLO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica suspensa a concessão de diárias prevista na Lei Municipal nº. 4.434/2016, aos agentes políticos do Poder Legislativo Municipal, pelo período de 16 de agosto a 06 de outubro de 2024, correspondente ao período das eleições municipais de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 12 de agosto de 2024.

Ivanir Paulo Prolo
PRESIDENTE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO Nº 023, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

IVANIR PAULO PROLO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica suspensa a concessão de diárias prevista na Lei Municipal nº. 4.434/2016, aos agentes políticos do Poder Legislativo Municipal, pelo período de 16 de agosto a 06 de outubro de 2024, correspondente ao período das eleições municipais de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 12 de agosto de 2024.

IVANIR PAULO PROLO
Presidente

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:B9C25BF7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/08/2024. Edição 3087
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/